



CONVITE Nº 006/2015

Fis. 32

EDITAL Nº 020/2015

CONVITE Nº 006/2015

PROCESSO Nº 034/2015

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme ANEXO.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, designada pela Portaria n.º 075/2015 de 09 de Março de 2015, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da licitação em referência, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme ANEXO**, bem como as demais condições adiante descritas. FAZ SABER, a todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 006/2015**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **08:30 horas** do dia **29 de Junho de 2015**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTAO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo a respectivo Setor desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que:

- c) Tenha falência ou insolvência decretada ou que esteja em regime de concordata;



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 33

- d) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.2.- Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e número desta licitação, sob o título "**Envelope nº 01 - Habilitação**", o que se segue:

- a) Cópia do **Contrato Social** ou equivalente;
- b) Certidão Ativa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- c) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (**FGTS**);
- d) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (**INSS**);
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (**CND Federal**);
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (**CND Estadual**);
- g) Certidão de regularidade de **Tributos Mobiliários e Imobiliários** da Fazenda Municipal – sede do licitante (**CND Municipal**);
- h) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho mediante emissão de **CNDT**;
- i) Certidão de **Falência e Concordata**;
- j) **Declaração** de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (**modelo ANEXO II**);
- k) **Declaração** de que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **menor de 16 (dezesesseis) anos** desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos**, facultando-se a utilização do modelo **ANEXO III**;

2.3.-A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

2.3.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:



CONVITE Nº 006/2015

Fis. 34

ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”
CONVITE N.º 006/2015
PROCESSO N.º 034/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ - SP

**ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE
PREÇOS”**
CONVITE N.º 006/2015
PROCESSO N.º 034./2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ – SP

CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente em duas vias, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do **ANEXO I**, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”**, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.

4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias contados da data de encerramento da licitação.

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta à proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 35

4.8.- A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretará a desclassificação da licitante no certame.

4.9.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei nº 8.666/93.

4.10.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

4.11.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.12.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comul de ECHAPORÃ.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VI – JULGAMENTO

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de **menor preço por item**, nos termos dos arts. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 36

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2.- O atraso injustificado na entrega dos itens solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO

8.1.- O futuro contrato somente terá vigência a partir da data de sua assinatura, que ocorrerá a partir de Julho de 2015, ou até a entrega total do objeto licitado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao Orçamento de 2015 – FR – 02- 02.07- 12365000.52.019 – 449052 - 2283 .

9.2.

CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- O envelope contendo a proposta e documentos, deverá ser entregue até às 08h30minutos do dia 29/06/2015, na Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ, na Rua Praça Riodante Fontana, n.º 10, ECHAPORÃ – SP., data, horário e local que será aberto.

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ, sito à Rua Praça Riodante Fontana, n.º 10,, endereçado a COMUL Comissão Municipal de Licitações.



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 37

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.4. - Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

13.5. - Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

13.6. - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.4.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Praça Riodante Fontana, n.º 10, ou pelo telefone (18) 3356-1414, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.5.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ.

ECHAPORÃ - SP, 18. de Junho de 2015


ARISTEU BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 38

ANEXO I

CONVITE Nº006/2015

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant	Produto	Preço UN	Preço Total
1	80	Conjunto de carteira confeccionada em metalão de 20 x 40, na chapa de 1,20 com gradil em tubo de ½ chapa 18 e ferro redondo de 3/16. Com bordas arredondadas e envernizadas. Tampo em MDF de 18mm, medindo 56 x 42 cm, altura de 60 cm. Cadeirinha em tubo de 3/4 na chapa de 1,20, acento e encosto em fórmica reta, revestido em melamínica, altura do acento 37 cm. Altura do encosto 63 cm. As bordas e ferragens pintadas em pintura eletrostática a pó epox em forno de alta temperatura. Tampo Colorido.		
2	4	Conjunto Biblioteca 1 mesa confeccionada em metalão 20 x 30, chapa de 1,20 e pés em tubo 1 ¼, chapa de 1,20, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epôxi em forno de alta temperatura. Tampo redondo em MDF 18mm, medindo 1,10mt de diâmetro altura de 77cm e bordas envernizadas. 4 Cadeiras confeccionada em tubo 7/8 feito na chapa de 1,20, assento medindo 38cm largura x 34cm comprimento. encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento. revestidos em fórmica. Altura do encosto 75 cm x altura do assento		
3	1	Cama Elástica 4.30mt. c/ tela de proteção (Ref. 1531); Estrutura confeccionada em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 72 molas, 4 pés inteiros em "U", lona de salto c/ proteção UV e referência de centro, proteção de molas vermelha em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em filamento Terylene (130g/m²preto) engranzamento quadrado de 6*6 mm com capa de isotubo fixado em PE e entrada com Zipper; Hastes metálicas revestidas com isotubo e presilhas para travamento, Escada c/ 03 degraus, Puxador de molas, Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar).		

TOTAL R\$

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



C O N V I T E N º 006/2015

Fls. 39

ANEXO II

CONVITE N.º. 006/2015

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Processo Licitatório n.º. 034 /2015
Convite n.º. 006/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos e não possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º. do documento de identidade



CONVITE Nº 006/2015

Fis. 40

ANEXO III

CONVITE Nº. 006/2015

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Processo Licitatório nº. 034/2015
Convite nº. 006/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Junho de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 41

ANEXO IV

CONVITE Nº. 006/2015

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E

A Prefeitura Municipal de Echaporã, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº, doravante denominado Processo, concernente CONVITE nº 0XX/2015. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Convite nº XXX que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme ANEXO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens a serem fornecidos constam no ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Convite nº 0XX/2015, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - (DO VALOR) – O valor deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da CONTRATADA do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº FR – 02- 02.07-12365000.52.019 – 449052 - 2283- .Gestão da Educação Básica ao orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Echaporã.



CONVITE Nº 006/2015

Fis. 42

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega do objeto a nota fiscal eletrônica referente à totalidade do objeto entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento após entrega do material e respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos objetos, o pagamento será susinado até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso nos pagamento, o valor será atualizado na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será até a entrega total do, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços ofertados pela **CONTRATADA** somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES) – São obrigações da **CONTRATADA**: Cumprir rigorosamente com a Entrega dos itens nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATANTE** em anexos do Convite nº 0XX/2015.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Echaporã, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 43

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



CONVITE Nº 006/2015

Fis. 44

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXXXX, de de 2015.

Prefeitura Municipal de Echaporã

Contratada

Testemunhas:

Nome.
RG.
CPF.

Nome.
RG.
CPF.



C O N V I T E N º 006/2015

Fls. 45

Certifico que nesta data o Edital do Convite nº 006/2015, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme ANEXO, foi afixado no local de costume.

Echaporã, 18 de Junho de 2015.

-Rodrigo Roldão Pereira-

Presidente da Comissão Municipal de Licitações



CONVITE Nº 006/2015

Fis. 46

Echaporã, 18 de Junho de 2015.

REF:- CONVITE Nº 006/2015.

À
AURENI LOPES DOS SANTOS ME
CNPJ 15565877/0001.05 - IE 496010371116
Rua Amazonas, nº 1102 – Bairro: Paraíso
17.920-000 – Ouro Verde – SP.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, temos a grata satisfação de convidar essa empresa, para participar do Convite nº 006/2015, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE S, PELO CRITERIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme anexo., para tanto, enviamos uma cópia do edital, bem como do Anexo I(Proposta), que poderá ser preenchido e devolvido posteriormente, esclarecendo que a documentação e proposta deverão ser entregues, nos termos do edital, até às **08:30 horas** do dia **29 de Junho de 2015**.

Esperando contar com suas atenções, e, aguardando o encaminhamento de sua proposta, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Rodrigo Roldão Perreira
Presidente da Comissão de Licitação

Declaro ter recebido uma via desta correspondência, acompanhada de cópia do edital do Convite nº 006/2015.

Em, 18/06 / 2015.

Aureni Lopes dos Santos
Assinatura e RG
25262364-5



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 47

Echaporã, 18 de Junho de 2015.

REF:- CONVITE Nº 006/2015.

À
DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ 21863308/0001.30 - IE.292054879115
Rua VIA MARGINAL JOSÉ RUGANI, nº 1840 – AREA RURAL
17.900-000 – Dracena – SP.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, temos a grata satisfação de convidar essa empresa, para participar do Convite nº 006/2015, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE, PELO CRITERIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme anexo., para tanto, enviamos uma cópia do edital, bem como do Anexo I(Proposta), que poderá ser preenchido e devolvido posteriormente, esclarecendo que a documentação e proposta deverão ser entregues, nos termos do edital, até às **08:30 horas do dia 29 de Junho de 2015.**

Esperando contar com suas atenções, e, aguardando o encaminhamento de sua proposta, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Rodrigo Roldão Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Declaro ter recebido uma via desta correspondência, acompanhada de cópia do edital do Convite nº 006/2015.

Em, 18/06/2015.

Assinatura e RG
9.339.800



CONVITE Nº 006/2015

Fls. 48

Echaporã, 18 de Junho de 2015.

REF:- CONVITE Nº 006/2015.

À
C.N.V. LICITARE COMERCIAL LTDA – ME.
CNPJ 02988815/0001-56 - IE 495074320110
Rua: Parana, nº 752 - Centro
19.900-021 – Ourinhos – SP.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, temos a grata satisfação de convidar essa empresa, para participar do Convite nº 006/2015, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CONJUNTOS BIBLIOTECA E UMA CAMA ELÁSTICA PARA EMEI DESTA MUNICIPALIDADE, PELO CRITERIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, conforme anexo, para tanto, enviamos uma cópia do edital, bem como do Anexo I(Proposta), que poderá ser preenchido e devolvido posteriormente, esclarecendo que a documentação e proposta deverão ser entregues, nos termos do edital, até às **08:30 horas** do dia **29 de Junho de 2015**.

Esperando contar com suas atenções, e, aguardando o encaminhamento de sua proposta, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Rodrigo Roldão Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Declaro ter recebido uma via desta correspondência, acompanhada de cópia do edital do Convite nº 006/2015.

Em, 18/06/2015.

Assinatura e RG Rg. 1.327.09